



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG
Programa de Pós-graduação – Ciências Ambientais



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas - MG CEP 37130-000
Fone: (35) 3701-9685 (Coordenação) / (35) 3701-9262 (Secretaria)
www.unifal-mg.edu.br/ppgecoambiental/

EDITAL 011/2017

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais**, que seguirá as normas acadêmicas do Programa, da CAPES e as abaixo para ingresso no segundo semestre de 2017:

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 22 vagas e os respectivos orientadores disponíveis para orientação estão publicados no site do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>) no *link* seleção e ingresso.

1.2 O candidato concorrerá às vagas disponíveis conforme disposto na tabela a seguir:

Docente	Vagas	Campi da UNIFAL-MG
Breno Régis Santos	1	ALFENAS
Diego de Souza Sardinha	1	P.CALDAS
Eduardo Gomes Salgado	3	ALFENAS
Érica Hasui	1	ALFENAS
Flávio Nunes Ramos	1	ALFENAS
Maria José dos Santos Wisniewski	1	ALFENAS
Marina Wolowski Torres	1	ALFENAS
Paulo Augusto Zaitune Pamplin	2	P.CALDAS
Plínio Rodrigues dos Santos Filho	2	ALFENAS
Rogério Grasseto Teixeira da Cunha	1	ALFENAS
Romero Francisco Vieira Carneiro	1	P. CALDAS
Ronaldo Luiz Mincato	2	ALFENAS
Sandro Barbosa	2	ALFENAS
Thiago Corrêa de Souza	2	ALFENAS
Walnir Gomes Ferreira Júnior	1	ALFENAS
TOTAL	22	

1.3 Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores-orientadores, após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. Será observada a ordem de classificação das notas finais (ver item 4.6) para as vagas adicionais.

2 – DO LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

2.1 O Curso será ministrado nos Campi da UNIFAL-MG, Campus Sede da UNIFAL-MG na cidade de Alfenas e Campus da UNIFAL-MG na cidade de Poços de Caldas;

2.2 O curso tem duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ter **concluído o curso de graduação, apresentando até o dia da matrícula, o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior**, obtido em Universidades nacionais ou estrangeiras, devendo, neste caso, o diploma ser revalidado.

3.2. Período de inscrição: 27 de abril de 2017 a 02 de junho de 2017.

3.3. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/index.php?u=2268a335b0bf83fe38878d52cd03a002>

3.4. Para se inscrever o candidato deverá:

3.4.1. Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/index.php?u=2268a335b0bf83fe38878d52cd03a002>

3.4.2. Preencher a ficha de inscrição;

3.4.3. Deverá escolher apenas um (01) orientador;

3.4.4. Imprimir o comprovante de inscrição;

3.5 Documentação necessária:

3.5.1 Documentação para conferência no local e hora da prova escrita contidos em envelope fechado e identificado:

a) Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação ou que está cursando o último período do curso de graduação;

b) Declaração de aceite assinado pelo orientador, relacionando o nome do candidato e o título do pré-projeto. Cada candidato só pode concorrer a vaga de um orientador; quando pertinente, a declaração de aceite deverá ser assinada pelo co-orientador, relacionando o nome do candidato e o título do pré-projeto;

c) Comprovante de inscrição;

d) Cópia autenticada da Cédula de identidade.

3.5.2 Candidatos que já sejam alunos regulares do PPGCA, inscritos como concorrentes à Bolsa, não necessitam da Declaração de aceite de orientador (item 3.6.1.b).

3.5.3 Documentação para pontuação e seleção deverá ser entregue na forma impressa diretamente na no local da prova no primeiro dia de prova:

a) *Curriculum vitae* no modelo Lattes atualizado e documentado (cópia xerográfica) tendo os documentos ordenados e numerados de acordo com os itens do Anexo III;

b) Pré-projeto de pesquisa a ser elaborado segundo o modelo constante no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/system/files/imce/Edital2015-2/Modelo%20de%20Pr%C3%A9-Projeto%20Atualizado_1.pdf, contendo, no máximo, 5 páginas (folha A4, margens 2,5cm, 1,5 espaço, fonte 12 pt). As perguntas devem estar contidas no projeto.

3.6 No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador caso necessite de condições especiais para a realização das provas.

Informações pelo telefone (35) 3299-1392 ou pelo e-mail: copg@unifal-mg.edu.br

3.7 A relação dos inscritos será divulgada pela Comissão de Seleção do Programa em Ciências Ambientais e sua publicação ocorrerá até o dia 09 de junho 2017.

4 – SELEÇÃO E LOCAL DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas em 3 (três) locais diferentes, simultaneamente: (1) no Campus sede da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas/MG, CEP 37130-000; (2) no Campus Avançado de Poços de Caldas, Rodovia José Aurélio Vilela, 11999 (BR 267 Km 533) - Cidade Universitária, Poços de Caldas/MG, CEP: 37715-400; (3) no Campus Avançado de Varginha, Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000, Padre Vitor - Varginha/MG, CEP: 37048-395.

4.2. As salas e horários das provas serão publicados juntamente com a lista dos inscritos até o dia 09 de junho 2017.

4.3. O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas, que serão realizadas a partir do dia 19 de junho de 2017, constando de:

a) Prova escrita de conhecimentos específicos, no dia 19 de junho de 2017 (Prova eliminatória - nota mínima: seis). Os critérios para avaliação da prova escrita encontram-se no anexo I deste edital.

b) Prova de proficiência em inglês - interpretação de texto científico, no dia 21 de junho de 2017. Prova aplicada apenas como requisito para proficiência com nota mínima de seis para que o candidato seja considerado proficiente). A nota dessa prova não será computada na classificação final dos candidatos.

c) Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa, elaborado de acordo com o anexo II e entregue no dia e horário do início da prova escrita (item classificatório). A defesa do pré-projeto ocorrerá a partir das 08h30min. de 22 de junho de 2017. As defesas que ocorrerem nos locais fora da sede da UNIFAL-MG serão realizadas por videoconferência ou Skype. O candidato precisa ter acesso a um computador com câmera, microfone e que esteja conectado à rede mundial de computadores. As defesas de projeto de pesquisa serão gravadas em áudio e vídeo. Os critérios para avaliação do pré projeto encontram-se no anexo II deste edital.

d) Análise de *Curriculum vitae* (item classificatório). Os critérios para avaliação do *Curriculum vitae* encontram-se no anexo III deste edital.

4.4 O candidato que não comparecer no local e no horário indicado para a realização da Prova escrita de conhecimentos específicos e de defesa de projeto de pesquisa, será considerado desistente.

4.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo esta a somatória das notas das provas a, c e d, respectivamente, na proporção de 50%, 25% e 25%.

4.6 A relação dos alunos selecionados será afixada no quadro de avisos da Coordenação de Pós-graduação na PRPPG, assim como disponibilizada na *homepage* do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>).

5 - CONTEÚDOS QUE SERÃO COBRADOS NA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A prova escrita de conhecimentos específicos consistirá de redação sobre um dos seguintes temas, com bibliografia livre:

5.1 Impactos da construção de barragens no ambiente aquático e entorno

5.2 Impactos do novo código florestal para o meio ambiente

5.3 Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável

5.4 Ferramentas biotecnológicas para a recuperação de áreas degradadas

5.5 Práticas regionais para o desenvolvimento sustentável

5.6 Contribuição da nanotecnologia para as Ciências Ambientais

5.7 Sistemas agroflorestais e conservação da biodiversidade

5.8 Manejo e conservação de recursos naturais em áreas urbanas

6 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1 A avaliação será feita por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UNIFAL-MG, nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG (designada pela Portaria PRPPG UNIFAL-MG No. 826 de 25 de abril de 2017), considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 A todas as etapas do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3 Aplicações das Provas escrita e de proficiência em inglês:

6.3.1. Pelo menos um membro da Comissão de Seleção deverá rubricar todas as folhas da prova

6.3.2. Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova

6.3.3 A prova deverá ser respondida com caneta a tinta azul ou preta, que o candidato deverá trazer para as provas.

6.3.4. Em hipótese alguma serão corrigidas as provas resolvidas a lápis.

6.3.5 O penúltimo candidato que entregar a prova deverá permanecer no local da prova até que o último candidato entregue a prova.

6.4 A Prova Escrita de conhecimentos específicos será eliminatória e consistirá de redação dissertativa de 60 (sessenta) a 90 (noventa) linhas, que deverá ser feita sem consulta de material bibliográfico. Do conjunto de oito temas indicados neste edital, nos itens 5.1 a 5.8, serão sorteados três (03) temas no início da prova, dentre os quais, o candidato deverá escolher um (01) para elaborar a redação. Para ser aprovado o candidato deverá obter nota mínima de 6 (seis). A duração da prova será de, no máximo, 4 (quatro) horas e os critérios de avaliação estão relacionados no Anexo I.

6.5 A Prova de proficiência em inglês consistirá em questões versando sobre a interpretação de textos científicos, com duração máxima de 3 (três) horas. A Prova deverá ser mantida em envelope rubricado pelos membros da Banca Examinadora até o momento da correção. Será permitido o uso de dicionário durante a prova. O candidato precisa obter a nota mínima 6,0 para ser considerado proficiente. Caso não consiga obter nota 6,0 o discente deverá prestar nova prova nos próximos processos seletivos de acordo com as normas acadêmicas do Programa de Pós Graduação em Ciências Ambientais disponíveis no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/node/35>.

Ressalta-se novamente que a nota da prova de inglês não entrará no cômputo da nota final para classificação no processo seletivo.

6.6. Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa será conforme os critérios definidos no Anexo II.

6.7 A análise de *Curriculum Vitae* documentado e enumerado de acordo com o anexo III. Ao currículo de maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez) e aos demais a nota a ser atribuída será proporcional ao de maior pontuação.

6.7.1 Aos currículos não documentados será atribuída nota 0,0 (Zero).

6.8. Os candidatos que obtiverem nota na prova específica igual ou superior a seis, numa escala de zero a dez, serão considerados aprovados no exame de seleção ao Programa. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, sendo o ingresso no Programa condicionado aos melhores classificados, de acordo com o número de vagas disponíveis para orientação, publicados no site do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/Sele%C3%A7%C3%A3o%20e%20Ingresso>).

6.9. Em caso de empate será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, persistindo o empate, a maior nota da prova de análise do projeto e, ainda, persistindo, a maior nota na avaliação do currículo.

6.10. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso junto à Câmara de Pós-Graduação (CPG) caso reprovado, a partir da data da publicação do resultado da prova escrita ou classificação final.

6.11 Se ao recurso do candidato eliminado na prova escrita for dado provimento, ele será convocado no prazo de 24 horas para realizar as provas complementares.

7 – MATRÍCULAS

7.1. Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do segundo semestre de 2017, conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>

7.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do exame de seleção, o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período indicado.

7.3 Os documentos necessários para a matrícula no Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA), poderá ser acessado na página do programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/matriculas>

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

8.2. Maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais poderão ser obtidas no portal do programa <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/> ou no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro, Alfenas - MG - CEP: 37130-001 - Prédio O - Sala O314.

8.3 O candidato reprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final do processo seletivo, para retirar sua documentação na Secretaria do Programa. Logo após esse prazo a documentação será eliminada.

8.4. Os casos omissos serão julgados pela Câmara de Pós-graduação (CPG).

8.5 O horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais é de segunda a sexta-feira das 13h:30 às 16h:30.

Alfenas, 12 de abril de 2017.

Profa. Dra. Eva Burger
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação
UNIFAL-MG

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na Prova Escrita, serão observados os seguintes fatores:

- a) **(até 40%)** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- b) **(até 30%)** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- c) **(até 20%)** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- d) **(até 10%)** Demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa escrita.

ANEXO II
PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

(não serão analisados projetos apresentados no formato tradicional)

Título: (máximo 20 palavras)

Este projeto originará resultado prático (uma nova técnica, uma nova tecnologia, um novo equipamento, uma nova metodologia ou uma nova prática)? Isto é, seus resultados poderão ser imediatamente usados para resolver algum problema prático?

Não. Em um primeiro momento os resultados não poderão ser aplicados, pois haverá necessidade de continuação visando um maior refinamento da pesquisa.

Sim. Imediatamente após a conclusão do projeto, os resultados poderão ser aplicados para solução de um problema prático (Tecnologia, Inovação).

Este projeto originará conhecimento teórico novo? Isto é, seus resultados poderão significar um avanço do conhecimento a que se refere o projeto?

Não. O projeto não objetiva resolver questões teóricas.

Sim. O projeto visa justamente elucidar uma parte obscura e ainda inexplicada da sua área de conhecimento (Ciência).

Qual é a questão abordada neste projeto? Apresente de forma clara e objetiva a pergunta ou a hipótese principal que será investigada neste projeto. (Máximo 50 palavras)

Cite as três referências bibliográficas principais de sua revisão que sustentam a pesquisa proposta. Resuma os resultados importantes de cada uma em no máximo 5 linhas cada.

Por que este tema é importante para a sua área de conhecimento? Isto é, o que mudará na área de conhecimento específica quando este projeto tiver sido executado? Quais serão os possíveis impactos? (Máximo 100 palavras).

ANEXO II (CONTINUAÇÃO)

Por que você é capaz de desenvolver este projeto de forma eficiente e eficaz? (Máximo 100 palavras).

Existem trabalhos ou atividades anteriores desenvolvidos recentemente por você ou pelo grupo no qual você pretende ingressar que se aproximam do tema deste projeto? Cite publicações científicas (resumos, apresentação oral, artigos, capítulos, livros,), disciplinas, estágios, cursos, monitorias, grupo de estudos etc... que possam demonstrar a qualidade e experiência prévia neste tema. (Máximo 150 palavras)

Por que o presente projeto pode ser desenvolvido de forma eficiente e eficaz na Universidade Federal de Alfenas e especificamente no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA)? (máximo 150 palavras)

Quais os riscos/problemas que seu projeto poderia enfrentar para ser finalizado no prazo regulamentar de 24 meses? Cite no máximo 3 riscos/problemas e como você poderia contornar/resolver para que, mesmo com problemas, seu projeto pudesse ser realizado no prazo máximo.

Seu projeto prevê a autorização de comissões como CIBio, CEUA, CEP? Se sim, já existe autorização para esse projeto/linha de pesquisa na Instituição?

4. Adendo

4.1. Alguma outra informação relevante? Inclua aqui qualquer informação que julgar estritamente importante para o entendimento do projeto e que não está contemplado nas questões acima. Não use este espaço se julgar que respondeu as questões acima de forma clara e convincente. (Máximo 100 palavras)

ANEXO II (CONTINUAÇÃO)

2. ITENS PARA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

ITEM	PARÂMETROS	PONTOS (0 a 10)
1	Pertinência do temática e domínio do tema do projeto.	
2	Postura e expressão oral na apresentação.	
3	Justificativa do projeto para o programa PPGCA.	
4	Exequibilidade do projeto para um mestrado.	
5	Habilidade para responder a perguntas.	
	Total	
	Média	

Nome do examinador: _____

Assinatura: _____

ANEXO II (continuação)

3. FICHA DE AVALIAÇÃO

1 – Somatória das notas:

Examinador	Média Geral
1	
2	
3	
4	
Média Final	

Alfenas, _____ de _____ de 2017.

Presidente (1):

Membro (2):

Membro (3):

Membro (4):

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A avaliação do Currículo *Lattes* considerará os pontos elencados abaixo:

Atividades	Pontos
1. Formação acadêmica	
1.1. Especialização (sensu lato) em áreas do Programa ou correlatas	5,0 (máximo 5,0 pontos)
2. Atuação profissional	
2.1. Atividade profissional na área do programa	1 por semestre (máximo 3 pontos)
2.2. Docência no ensino médio e/ou fundamental	0,5/semestre (máximo 1 ponto)
3. Atividades complementares	
3.1. Atividade de interesse curricular em áreas do programa ou correlatas	0,025 por hora (máximo 3 pontos)
3.2. Monitoria	1 por semestre (máximo 2 pontos)
3.3. Iniciação científica com bolsa	3 por semestre (máximo 9 pontos)
3.4. Iniciação científica sem bolsa	1 por semestre (máximo 5 pontos)
3.4. Extensão	0,005 por hora (máximo 1 ponto)
3.5 Programa de Educação Tutorial (PET)*	0,5 por semestre (máximo 1 ponto)
3.6 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID)	0,5 por semestre (máximo 1 ponto)
3.5. Aprovação com nota superior a 7,5 (75%) em disciplina de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> de curso da área do Programa ou afim recomendado pela CAPES, como aluno especial, nos últimos 24 meses.	0,5 por crédito (máximo 2 pontos)
4. Atividades de atualização	
4.1. Curso de atualização ou minicurso (carga horária mínima: 4 horas) em áreas do Programa ou correlatas	0,25 por curso (máximo 4 pontos)
5. Produção científica	
<i>Participação em Congressos/Simpósios/Workshops</i>	
5.1. Local ou Regional	0,25 por evento (máximo 2 ponto)
5.2. Nacional	0,5 por evento (máximo 3 pontos)
5.3. Internacional	1,0 por evento (máximo 4 pontos)
<i>Trabalho apresentado em eventos:</i>	
5.4. Internacional	2 por trabalho (máximo 8 pontos)
5.5. Nacional	1,5 por trabalho (máximo 7,5 pontos)
<i>Trabalho completo aceito ou publicado em periódico:</i>	
5.6. Qualis (A1-B1)	7 por manuscrito (não há limite)
5.7. Qualis (B2 e B3)	5 por manuscrito (não há limite)
5.8. Qualis (B4 e B5) e sem Qualis	3 por manuscrito (não há limite)
5.9. Trabalho completo submetido para publicação em periódico:	

a) Qualis (A1-B3)	1 por trabalho (máximo 2 pontos)
b) Qualis (B4 e B5) e sem Qualis	0,5 por trabalho (máximo 1 ponto)
<i>Outras produções na área do Programa ou correlatas:</i>	
5.10. Capítulo de livro ou livro	5 por trabalho (não há limite)
5.11. Cursos ministrados	0,5 por hora (máximo 1,0 ponto)
5.12. Palestras ministradas	0,25 por palestra (máximo 0,5 ponto)
5.13. Distinções e prêmios recebidos	0,5 por atividade (máximo 1,0 ponto)
<i>TOTAL</i>	